



MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2022

ALDIR ZANELLA DA SILVA, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público a seguinte inexigibilidade de licitação:

1. OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA JURÍDICA PARA ATENDIMENTO DE DEMANDAS ESPECIALIZADAS E DE ALTA COMPLEXIDADE. Conforme especificações abaixo:

- 1.1 Atendimento a todo tipo de consultas/demandas oriundas dos servidores do Gabinete do Prefeito, da Procuradoria/Assessoria Jurídica e das Secretarias Municipais, relacionados às seguintes áreas:

-

1.1.1 Recursos Humanos: emissão de pareceres jurídicos e orientações a respeito de:

- a) Ingresso e provimento de cargos públicos, concurso público, estágio probatório, estabilidade, disponibilidade, recondução, readaptação, vacância, reintegração, promoção, suspensão, exoneração, vantagens, licenças, gratificações, adicionais e todos os demais assuntos disciplinados no Regime Jurídico dos Servidores Municipais – Lei nº. 2.626/2006;
- b) Aplicação dos assuntos dispostos na legislação que trata do Plano de Carreira dos Servidores Municipais e seus consectários legais;
- c) Ingresso e provimento de cargos em comissão e funções gratificadas, atribuições, direitos trabalhistas, regime previdenciário, deveres, responsabilidades, carga horária, exoneração e outros deste tema;
- d) Contratações temporárias de pessoal, formas de contratação e seleção, atribuições, direitos trabalhistas, deveres, responsabilidades, carga horária, extinção e renovação de contratos e outros relacionados a esta área;
- e) Regimes previdenciários: regime próprio e regime geral de previdência e suas aplicações legais a todos os servidores;
- f) Sindicâncias e processos administrativos disciplinares em todas as suas fases.

1.1.2 Licitações e Contratos: emissão de pareceres jurídicos, orientações e modelos de documentos a respeito de:

- a) Formas e modalidades de licitação para contratações e aquisições de bens e serviços públicos, termos de referência, editais de licitação, contratos, dispensa e inexigibilidade de licitação, impugnações e recursos, autorização, permissão e concessão de bens e serviços públicos, assessoria jurídica à Comissão de Licitações, fiscalização de contratos, reequilíbrio econômico-financeiro e reajuste de contratos, alteração e rescisão de contratos e todos os demais assuntos e hipóteses abordadas na Lei federal nº. 8666/1993 e suas alterações;

1.1.3. Direito Tributário: emissão de pareceres jurídicos, orientações e modelos de documentos a respeito de:

- a) Questões constitucionais de direito tributário, competência, instituição, arrecadação, isenção, imunidade, impostos, taxas, contribuição de melhorias, responsabilidade,



MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

procedimentos para constituição, suspensão, extinção e exclusão de créditos tributários, cobrança via administrativa, acordos, protesto extrajudicial e cobrança judicial.

1.1.4. Direito Ambiental: emissão de pareceres jurídicos e orientações a respeito de:

a) Competência a nível municipal, criação e atuação do órgão ambiental, licenciamento e autolicensing, implantação de políticas ambientais.

1.1.5. Repasses de Recursos Financeiros e Subsídios para entidades civis sem fins lucrativos: emissão de pareceres jurídicos, orientações e modelos de documentos a respeito de:

a) Implantação da Lei federal nº. 13.019/2014 alterada pela Lei nº. 13.204/2015, que estabeleceu o regime jurídico das parcerias com as Organizações da Sociedade Civil, com elaboração de Manual Técnico orientativo para cumprimento da Lei federal, minuta da legislação municipal para regulamentação local da Lei e modelos de Plano de Trabalho; Edital de Chamamento Público; Extrato de Edital de Chamamento Público; Termo de Colaboração, Fomento e Acordo de Cooperação; Manual Prestação de Contas; Carta de Credenciamento; Proposta; Formulário para Manifestação de Interesse Social; “Checklist” dos Documentos a serem apresentados pelas entidades; Declaração da OSC - Capacidade Técnica, Administrativa e Gerencial; Declaração da OSC - Inexistência de Impedimento; Declaração da OSC - Contratação de Parentes e Empresas; Declaração da OSC - Disponibilidade de Contrapartida; Portarias de Nomeação de Gestor, Comissão de Seleção e Comissão de Monitoramento e Avaliação; Justificativa de Dispensa de Chamamento Público; Justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público e outros que se fizerem necessários;

b) Procedimento para montagem do processo administrativo visando assinatura de parceria, assessoria na análise da manifestação de interesse/objeto proposto do projeto, plano de trabalho e documentação das entidades, assessoramento às Comissões de Seleção, Monitoramento e Avaliação, definição de edital de chamamento público, avaliação da possibilidade legal de dispensa ou inexigibilidade de chamamento público, assinatura do termo, controle e fiscalização, prestação de contas, prorrogação e aditivo do projeto, aplicação de penalidades por descumprimento, possibilidade de correção de irregularidade, entre outros elementos envolvidos na aplicação da legislação.

1.1.6. Terceirização de Serviços Públicos: emissão de pareceres jurídicos, orientações e modelos de documentos a respeito de:

a) Procedimentos administrativos para terceirização de serviços em geral e de serviços complementares na área da saúde, formas legais, tipo de empresas e entidades civis, termos de referência, projeto básico, editais, possibilidade legal de dispensa ou inexigibilidade de licitação, assinatura do termo, gestão, controle e fiscalização, prestação de contas, prorrogação e aditivo do termo, aplicação de penalidades por descumprimento, possibilidade de correção de irregularidade, entre outros assuntos a respeito do tema.

1.1.7. Lei Orgânica Municipal: emissão de pareceres jurídicos e orientações a respeito de:

a) Aplicação de todos os assuntos dispostos na Lei Orgânica Municipal e seus consectários legais.

1.1.8. Legislação Municipal: emissão de pareceres jurídicos, orientações e modelos de documentos a respeito de:

a) Legalidade, constitucionalidade e competência dos textos legais, leis, decretos, resoluções e outros atos normativos.

1.1.9. Tribunal de Contas do Estado:

- a) Pesquisa e acompanhamento diário das publicações e intimações em nome do Município e do Prefeito Municipal junto ao Diário Oficial Eletrônico, análise e interpretação das publicações e dos conteúdos dos processos e encaminhamento de informações e



MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

orientações para a efetivação das decisões publicadas ao Gabinete do Prefeito, Procuradoria/Assessoria Jurídica Municipal e Secretarias Municipais envolvidas;

- b) Levantamento e análise das irregularidades apontadas pelo Tribunal em exercícios anteriores com elaboração de Relatório sobre as irregularidades e orientações ao Gestor para correções e/ou prevenção a possíveis reincidências;
- c) Emissão de pareceres jurídicos para o saneamento de irregularidades ou recomendações apontadas pelo Tribunal e Central de Controle Interno Municipal;
- d) Orientação e assessoramento aos servidores municipais de todas as Secretarias Municipais para levantamento de documentação necessária à prestação de esclarecimentos, comprovações, recursos e demais manifestações, em atendimento a todo tipo de intimação do Tribunal;
 - e) Elaboração de subsídios jurídicos, com posicionamentos doutrinários e jurisprudenciais, para a apresentação de esclarecimentos, comprovações, manifestações e recursos em todos os processos oriundos do Tribunal.

3. FUNDAMENTO LEGAL:

Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993: Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

II – Para a contratação de serviços técnicos enumerados no artigo 13 dessa lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação.

4. DELIBERAÇÃO

4.1. Com fundamento na justificativa acima, decido pela contratação por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, nos termos artigo 25, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, ficando o Departamento de Licitações com a incumbência de promover os atos necessários à sua efetivação (inclusive as publicações e expedições dos documentos atinentes à espécie), zelando pela plena consolidação das formalidades legais, juntando o parecer do Departamento Jurídico para sua devida manifestação acerca da conformidade legal do presente processo.

5. DO PREÇO:

5.1 **VALOR TOTAL:** R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), sendo pagamento mensal pelo período de 12 meses.

6. PRAZO DE EXECUÇÃO:

6.1 Será realizado no período de 12 meses a contar data da assinatura do contrato.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FORMA DE PAGAMENTO

7.1 Dotações orçamentárias a serem utilizadas:

0303 – SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO



MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

2003 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

339039000000- OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURIDICA

7.2. Forma de Pagamento:

O pagamento será efetuado mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura de forma mensal durante 12 meses.

8. FORNECEDOR CONTRATADO:

8.1. TANIA GRIGORIEFF SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA inscrita no CNPJ sob o nº 26.596.275/0001-23

9. REGULARIDADE FISCAL:

9.1 Deverá a empresa contratada acostar os seguintes documentos, relativos à sua regularidade fiscal:

- a) Certidão de regularidade fiscal com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal;
- b) CRF – Certidão de regularidade do FGTS;
- c) CNDT – Certidão negativa de débitos trabalhistas;

Barracão – RS, 15 de agosto de 2022.

Aldir Zanella da Silva
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO I – MINUTA DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2022

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ___/2022

REFERENTE À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2022

Pelo presente instrumento particular de contrato, as partes infra-identificadas acordam o presente termo, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO – RS, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrito no CNPJ sob nº 87.613.618/0001-05, Inscrição Estadual isento, com sede Administrativa na Avenida Brasília, 1057 – Centro, na Cidade de Barracão, Estado do Rio Grande do Sul, representado neste ato pelo **Sr. Aldir Zanella da Silva**, Prefeito Municipal, brasileiro, divorciado, médico veterinário, portador da Carteira de Identidade nº 1022022282 e CPF nº 413.085.300-72, residente e domiciliado na Rua Porto Alegre, 319 - Bairro Uruguai - Barracão - RS - CEP: 95.370-000.

CONTRATADA

....., Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº, estabelecida na no município de , representada neste ato pelo Sr., portador do RG nº e CPF nº, residente e domiciliado na Rua de

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA TÉCNICA JURÍDICA, CAPAZ DE ATENDER DEMANDAS ESPECIALIZADAS E DE COMPLEXIDADE ELEVADA. Conforme especificações abaixo:

• 1.1 Atendimento a todo tipo de consultas/demandas oriundas dos servidores do Gabinete do Prefeito, da Procuradoria/Assessoria Jurídica e das Secretarias Municipais, relacionados às seguintes áreas:

- 1.1.1 Recursos Humanos: emissão de pareceres jurídicos e orientações a respeito de:
 - a) Ingresso e provimento de cargos públicos, concurso público, estágio probatório, estabilidade, disponibilidade, recondução, readaptação, vacância, reintegração, promoção, suspensão, exoneração, vantagens, licenças, gratificações, adicionais e todos os demais assuntos disciplinados no Regime Jurídico dos Servidores Municipais – Lei nº. 2.626/2006;
 - b) Aplicação dos assuntos dispostos na legislação que trata do Plano de Carreira dos Servidores Municipais e seus consectários legais;



MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

c) Ingresso e provimento de cargos em comissão e funções gratificadas, atribuições, direitos trabalhistas, regime previdenciário, deveres, responsabilidades, carga horária, exoneração e outros deste tema;

d) Contratações temporárias de pessoal, formas de contratação e seleção, atribuições, direitos trabalhistas, deveres, responsabilidades, carga horária, extinção e renovação de contratos e outros relacionados a esta área;

e) Regimes previdenciários: regime próprio e regime geral de previdência e suas aplicações legais a todos os servidores;

f) Sindicâncias e processos administrativos disciplinares em todas as suas fases.

1.1.2 Licitações e Contratos: emissão de pareceres jurídicos, orientações e modelos de documentos a respeito de:

a) Formas e modalidades de licitação para contratações e aquisições de bens e serviços públicos, termos de referência, editais de licitação, contratos, dispensa e inexigibilidade de licitação, impugnações e recursos, autorização, permissão e concessão de bens e serviços públicos, assessoria jurídica à Comissão de Licitações, fiscalização de contratos, reequilíbrio econômico-financeiro e reajuste de contratos, alteração e rescisão de contratos e todos os demais assuntos e hipóteses abordadas na Lei federal nº. 8666/1993 e suas alterações;

1.1.3. Direito Tributário: emissão de pareceres jurídicos, orientações e modelos de documentos a respeito de:

a) Questões constitucionais de direito tributário, competência, instituição, arrecadação, isenção, imunidade, impostos, taxas, contribuição de melhorias, responsabilidade, procedimentos para constituição, suspensão, extinção e exclusão de créditos tributários, cobrança via administrativa, acordos, protesto extrajudicial e cobrança judicial.

1.1.4. Direito Ambiental: emissão de pareceres jurídicos e orientações a respeito de:

a) Competência a nível municipal, criação e atuação do órgão ambiental, licenciamento e autolicensing, implantação de políticas ambientais.

1.1.5. Repasses de Recursos Financeiros e Subsídios para entidades civis sem fins lucrativos: emissão de pareceres jurídicos, orientações e modelos de documentos a respeito de:

a) Implantação da Lei federal nº. 13.019/2014 alterada pela Lei nº. 13.204/2015, que estabeleceu o regime jurídico das parcerias com as Organizações da Sociedade Civil, com elaboração de Manual Técnico orientativo para cumprimento da Lei federal, minuta da legislação municipal para regulamentação local da Lei e modelos de Plano de Trabalho; Edital de Chamamento Público; Extrato de Edital de Chamamento Público; Termo de Colaboração, Fomento e Acordo de Cooperação; Manual Prestação de Contas; Carta de Credenciamento; Proposta; Formulário para Manifestação de Interesse Social; "Checklist" dos Documentos a serem apresentados pelas entidades; Declaração da OSC - Capacidade Técnica, Administrativa e Gerencial; Declaração da OSC - Inexistência de Impedimento; Declaração da OSC - Contratação de Parentes e Empresas; Declaração da OSC - Disponibilidade de Contrapartida; Portarias de Nomeação de Gestor, Comissão de Seleção e Comissão de Monitoramento e Avaliação; Justificativa de Dispensa de Chamamento Público; Justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público e outros que se fizerem necessários;

b) Procedimento para montagem do processo administrativo visando assinatura de parceria, assessoria na análise da manifestação de interesse/objeto proposto do projeto, plano de trabalho e documentação das entidades, assessoramento às Comissões de Seleção, Monitoramento e Avaliação, definição de edital de chamamento público, avaliação da possibilidade legal de dispensa ou inexigibilidade de chamamento público, assinatura do termo, controle e fiscalização, prestação de contas, prorrogação e aditivo do projeto, aplicação



MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

de penalidades por descumprimento, possibilidade de correção de irregularidade, entre outros elementos envolvidos na aplicação da legislação.

1.1.6. Terceirização de Serviços Públicos: emissão de pareceres jurídicos, orientações e modelos de documentos a respeito de:

a) Procedimentos administrativos para terceirização de serviços em geral e de serviços complementares na área da saúde, formas legais, tipo de empresas e entidades civis, termos de referência, projeto básico, editais, possibilidade legal de dispensa ou inexigibilidade de licitação, assinatura do termo, gestão, controle e fiscalização, prestação de contas, prorrogação e aditivo do termo, aplicação de penalidades por descumprimento, possibilidade de correção de irregularidade, entre outros assuntos a respeito do tema.

1.1.7. Lei Orgânica Municipal: emissão de pareceres jurídicos e orientações a respeito de:

a) Aplicação de todos os assuntos dispostos na Lei Orgânica Municipal e seus consectários legais.

1.1.8. Legislação Municipal: emissão de pareceres jurídicos, orientações e modelos de documentos a respeito de:

a) Legalidade, constitucionalidade e competência dos textos legais, leis, decretos, resoluções e outros atos normativos.

1.1.9. Tribunal de Contas do Estado:

- a) Pesquisa e acompanhamento diário das publicações e intimações em nome do Município e do Prefeito Municipal junto ao Diário Oficial Eletrônico, análise e interpretação das publicações e dos conteúdos dos processos e encaminhamento de informações e orientações para a efetivação das decisões publicadas ao Gabinete do Prefeito, Procuradoria/Assessoria Jurídica Municipal e Secretarias Municipais envolvidas;
- b) Levantamento e análise das irregularidades apontadas pelo Tribunal em exercícios anteriores com elaboração de Relatório sobre as irregularidades e orientações ao Gestor para correções e/ou prevenção a possíveis reincidências;
- c) Emissão de pareceres jurídicos para o saneamento de irregularidades ou recomendações apontadas pelo Tribunal e Central de Controle Interno Municipal;
- d) Orientação e assessoramento aos servidores municipais de todas as Secretarias Municipais para levantamento de documentação necessária à prestação de esclarecimentos, comprovações, recursos e demais manifestações, em atendimento a todo tipo de intimação do Tribunal;
- e) Elaboração de subsídios jurídicos, com posicionamentos doutrinários e jurisprudenciais, para a apresentação de esclarecimentos, comprovações, manifestações e recursos em todos os processos oriundos do Tribunal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O valor do presente ajuste é de R\$ (.....), constante da proposta da CONTRATADA, aceito pela CONTRATANTE, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

0303 – SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

2003 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

339039000000- OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURIDICA

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de forma mensal até o quinto dia útil mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O termo inicial do contrato será de sua assinatura com vigência de 12 meses.

CLÁUSULA SEXTA– DOS SERVIÇOS E DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão prestados em locais conforme solicitação da secretaria no Município de Barracão, RS.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EFICÁCIA

O presente contrato somente terá eficácia após publicada respectiva súmula no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA OITAVA – DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO

O contrato reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa, previstos no art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

Este contrato poderá ser rescindido de acordo com o art. 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Único – A rescisão deste contrato implicará retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados à Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

A Contratada sujeita-se às seguintes penalidades:

- a) Advertência, por escrito, no caso de pequenas irregularidades;
- b) Multas sobre o valor total atualizado do contrato:

b.1) - multa de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso, limitado está a 10 (dez) dias, após o qual será considerado inexecução contratual;

b.2) - multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um ano);

b.3) - multa de 10 % (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois anos).

Observação: as multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato e são independentes e a aplicação de uma não exclui as outras.



MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

c) Suspensão do direito de contratar com o Município de Barracão, de acordo com a seguinte graduação:

c.1) 6 meses, pelo cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;

c.2) 1 ano, pelo cometimento reiterado de falhas na sua execução;

c.3) 2 anos, pelo desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

c.4) Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública Municipal nos casos de prática de atos ilícitos visando a frustrar a licitação ou a execução do contrato, devendo ser publicado no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A execução do presente contrato rege-se pelos ditames da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, bem como os casos omissos a contratação.

Fica eleito o Foro da Comarca de São José do Ouro – RS, para dirimir eventuais litígios oriundos deste contrato, sobre os quais as partes, administrativamente, não cheguem em acordo.

E por estarem às partes justas e contratadas, assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Barracão - RS, de 2022.

Aldir Zanella da Silva
Prefeito Municipal
Contratante

Contratada

Testemunhas:
